



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1103/87, de 11 de Novembro de 1987.

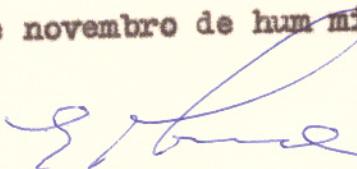
"Autoriza pagar aluguel residencial do comando da Polícia Militar."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aluguel residencial do comando da Polícia Militar em Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos ~~anze~~ dias do mês de novembro de ~~hum mil novecentos~~ e ~~oitenta e sete~~.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =


MANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =